ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Sanciono
Cach. de Macacú 25 de Janeiro de 1966
Prefeito

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 318 DE 25 de JANEIRO DE 1966

A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono e promulgo e se guinte deliberação:

Artº.1º- São isento da taxa de expediente:

I) - os papeis em que o ônus da taxa recair exclusivamente sôbre União os Estados e Municipios as autarquias e nações estrangeiras;

II) - os papeis com fins militares e eleitorais;

III) - os requerimentos de pagamento de restituição de tributo cobr indevidamente;

IV) - os requerimentosde pagamentos das instituições subvencionad

V) - os requerimentod dos servidores municipais relativos ao serv e certidões de exero icio;

VI) - os documentos fornecidos pelo Municipio juntos e requeriment

IVI) - os requerimentos de licenciamento de bicicletas a frete, par condução de volume de aluguel e bicicletas particulares;

Parágrafo único - Afora os casos ora previsto, nenhum outro papel so qualquer pretexto poderá ser protocolado e ter andamento regular nas repartições muni pais sem estar devidamente selado.

Artº.2º - A fiscalisação da taxa de expediente compete á Divisão d Administração e, em geral, a todas as repartições municipais e todos que exercem funç pública municipal.

Artº.3º - A Divisão de Administração cabe, ainda orientar a fiscali ção em geral propondo ao Prefeito a expedição das instruções em julgar necessarias.

Artº.4º - Compre a Divisão de Administração solucionar em primeira tancia as consultas relativas á taxas de expediente encaminhado ao Pre feito as que l parecem duvidosas.

Artº.5º -Taxa de expediente será devida de acôrdo com a seguinte:

T A B E L A.

1 -Atestado e requerimento de qualquer natureza;		
I)-taxa fixa deCR$.		200,
2 -Autenticação de qualquer documento inclusive repro-		
dução fotográfica, por folha.....	"	200,
3 -Averbação de transferencia de estabelecimento:		
a) - Com capital registrado de Cr$.50.000,00.....	"	1.500,
b) - estabelecimento sem registro de capital.....	"	800,

Continua.

C O N T I N U A Ç Ã O

4 -Averbação de transferencia de veiculos.		
a)- de auto caminhão para carga.....	CR$	150,0
b)- de automovel para passageiros.....	"	150,0
c)- de auto-onibus.....	"	200,0
d)- de outra especie de auto.....	"	100,0
5 -Baixa de lançamentos (concessão):		
a) - solicitadas dentro do prazo legal.....	"	1.000,0
b) - solicitadas fora dos prazos legais.....	"	2.000,0
6 -Certidões.		
a) - taxa fixa de.....	"	500,0
b) - por folha.....	"	10,0
c) - de busca, por linha.....	"	5,0
d) - de busca por ano.....	"	200,0
7 -Communicações escritas obrigatorias.....	"	10,0
8 -Contratos para locação de imoveis.....	"	
a) - até Cr$.12.000,00 a taxa fixa de.....	"	1.000,0
b) - por Cr$.1.000,00 ou fração excedente.....	"	10,0
c) - por linha.....	"	5,0
9 -Contrato para fornecimentos de materiais, execução de obras ou prestação de serviços:		
a) - até 100.000,00 a taxa fixa de	"	2.000,0
b) - de mais de 100.000,00 até 1.000.000,00, por fração excedente ou por 1.000,00.....	"	10,0
c) - de mais de 1.000,00 em diante, 1.000,00 ou fração excedente.....	"	5,0
d) - por linha.....	"	5,0
10 -Contrato para exploração de serviço urbanos:		
a) - até o valor de 1.000,00 a taxa fixa de.....	"	2.000,0
b) - por 1.000,00 ou fração excedente.....	"	200,0
c) - por linha.....	"	5,0
11 -Contrato para qual não esteja previstos:		
a) - taxa especial, cada ano de sua duração.....	"	20000,0
b) - por linha.....	"	5,0
12 -Contrato transferido, retificado ou recindidos:		
a) - até 25.000,00 a taxa fixa de	"	1.000,0
b) - por 1.000,00 ou fração excedente.....	"	10,0
c) - por linha.....	"	5,0
13 -Cópia autentica dos contratos e termos assinados:		
a) - até duas folhas, taxa fixa.....	"	1.000,0
b) - por folha excedente.....	"	100,0

Continua.

CONTINUAÇÃO

14 -Cópia fotostatica de documentos por conta do interessado, por cópia e por documento.....	CR$.	100,0
15 -Cumprimento de fomalidade legal contida em qualquer processo, quando exigido.....	"	100,0
16 -Declaração do interessado tomada por termo em qualquer processo.....		
a) - taxa fixa.....	"	400,0
b) - por linha.....	"	5,0
17 -Declarações feitas no conhecimento de receita no interesse e a pedido do contribuinte, por conhecimento	"	400,0
18 -Desarquivamento e revaliação de requerimentos:		
a) - a primeira vez.....	"	500,0
b) - as demais veses, cada uma.....	"	1.000,0
19 -Edital expedido a requerimento ou no interesse do contribuinte, alem das despesas de publicação, por-linha.....	"	10,0
20 -Elaboração de minuta de contrato ou outros pela Prefeitura.....		
a) - taxa fixa.....	"	2.000,0
b) - por linha.....	"	10,0
21 -Guia apresentada ao Departamento de Fazenda para pagamento de tributos e recolhimento em deposito.....	"	50,0
22 -Honorario de empresa de transporte aprovado pela Prefeitura ou modificação de horario.....	"	300,00
23 -Ordem para a entrega de bens apreendido.....	"	100,0
24 -Plantas para construção de prédios:		
a) - até 2 pavimentos.....	"	500,0
b) - de mais de 2 pavimentos.....	"	1.000,0
c) - para acrescimo ou reforma até 2 pavimentos....	"	500,0
d) - para acrescimo ou reforma para mais de 2 pavimentos.....	"	1.000,0
25 -Prazo concedido para liquidação de divida ou para satisfação de qualquer exigencia da lei.....	"	500,0
26 -Procuração apresentadad as repartições Municipais..	"	50,0
27 -Proposta:		
a) - para aquisição de bins municipais.....	"	500,0
b) - para fornecimento de materiais, execução de obras ou prestação de serviço.....	"	200,0

Continua

C O N T U N U A Ç Ã O

28 -Prorrogação do prazo estabelecido em contrato:		
a) - até 6 meses		
I) - de loteamento até 100 lotes.....	CR$.	5.000,00
II) - de mais de 100 lotes.....	"	10.000,00
III) - de outros contratos.....	"	500,00
b) - por mais de 6 meses.		
I) - de loteamento de 100 lotes.....	"	10.000,00
II) - de mais de 100 lotes.....	"	20.000,00
III) - outros contratos.....	"	500,00
29 -Recibo		
a) - da entrega de bens apreendidos.....	"	200,00
b) - da entrega de documentos.....	"	50,00
30 -Registro de titulos de profissionais diplomados e outros titulos de habitação, para efeitos de co - brança de imposto de industria e profissões.....	"	500,00
31 -Requerimentos,memorial, representação,reclamação, protesto,recurso ou solicitação dirigida a autoridade administrativa- por folha assinatura e - assunto.....		
a) - pedindo isenção de impostos previsto em lei.	"	200,00
b) - pleiteando qualquer favor equidade.....	"	200,00
c) - pleiteando a concessão, pelos meios regulares de isenção de imposto não prevista em lei...	"	400,00
d) - solicitando moratoria para pagamento de tributos em prestações ou prazos para liquida - ção de debito.....	"	200,00
e) - pedindo licença para excução de obras e loteamentos na zona rural.....	"	1.000,00
f) - contendo recurso contra auto de infração...	"	200,00
g) - recorrendo contra lançamento.....	"	200,00
h) - pedindo reconsideração de despacho.....	"	200,00
i) - recorrendo ou representando contra atos administrativos de autoridades municipais....	"	200,00
j) - contendo assuntos previstos nesta tabela...	"	100,00
32 -Retificação de erros cometidos por culpa da parte:		
a) - em requerimento.....	"	200,00
b) - em conhecimentos de tributos.....	"	200,00
c) - em livros de lançamentos ou excrituração...	"	200,00

Continua

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

C O N T I N U A Ç Ã O

33 -Revaliação por utilização de estampilhas por pessoa incopetente pela sobreposição de estampilhas proprias cobrança de nova taxa minima.....CR$. 40,0

34 -Revaliação por falta de insuficiencia da taxa,rasura ou emenda, utilização incompleta ou falta de inutilização de estampilha ou aposição de estampilhas fora do fecho-a cobrença da taxa em dobro-minima de..... " 80,0

35 -Termo de moratoria para pagamento em prestação,qualquer que seja o numero dos imoveis ou dos estabelecimentos..... " 200,0

36 -Titulo declaratorio de utilidade publica..... " 1.000,0

37 -Transferencia de construtor responsavel,por obra licenciada..... " 500,0

38 -Transformação de licenças:

a) - de estabelecimentos comerciais, industriais ou profissionais..... " 1.000,0

b) - veiculos automoveis..... " 500,0

c) - de outras licenças..... " 200,0

Artº.6º- Serão cobrados os emolumentos de CR$.50,00 em todos os conhecimentos de receita de imposto.

Artº.7º- A presente deliberação entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 25 de Janeiro de 1965.

Alexandre de Souza Moreira

-Presidente-